



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte

RELATÓRIO

CONTRATO DE GESTÃO Nº 007/2019

ORGANIZAÇÃO SOCIAL: ORGANIZAÇÃO FILHOS DO MUNDO – FEME

UNIDADE PUBLICIZADA: CENTRO PÚBLICO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA NO TERRITÓRIO METROPOLITANO DE SALVADOR NOS SEGUINTE MUNICÍPIOS: SALVADOR, ITAPARICA E VERA CRUZ.

15º RELATÓRIO TÉCNICO TRIMESTRAL

PERÍODO DE 26/11/2022 a 26/02/2023

MODALIDADE A (MANUTENÇÃO)

1. INTRODUÇÃO

O presente Relatório, referente ao período de 26/11/2022 a 26/02/2023, visa analisar o cumprimento das cláusulas contratuais e das metas pactuadas, bem como a economicidade quanto ao desenvolvimento das atividades relativas à execução do Contrato de Gestão n.º 007/2019, celebrado entre a Associação Filhos do Mundo – FEME e a Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte – SETRE para o gerenciamento do Centro Público de Economia Solidária - CESOL, com atuação no Território Metropolitano de Salvador nos seguintes municípios: Salvador, Itaparica e Vera Cruz, atendendo ao disposto no art. 27 da Lei Estadual n.º 8.647/2003, que regulamenta o Programa Estadual de Organizações Sociais.

A apresentação do relatório de prestação de contas foi importante para a administração estadual verificar o andamento da execução do contrato. As metas pactuadas e os serviços previstos estão relacionados ao décimo quinto trimestre previsto no Contrato, bem como as despesas previstas e registradas pela Organização Social.

A Superintendência de Economia Solidária e Cooperativismo – SESOL é a unidade responsável pelo acompanhamento, monitoramento e avaliação desse Contrato de Gestão, tendo sido instituída novamente Comissão para este fim, através da Portaria n.º 046/2023, de 10 de abril de 2023 e publicada no DOE de 12 de abril de 2023 para designar os seguintes membros: Efsom Batista Lima, Agnaldo Souza de Santana, Albene Diciula Piau Vasconcelos, Ana Paula Santos Ferreira, Diego Santana Leal Edjane Santana de Oliveira, Eva Patrícia Bandeira de Mello, Maria Célia Silva Santos, Milena Soares dos Santos, Rafaela Cardoso Sessa, Rosana Lemos da Silva e Virgínia Moreira Almeida Costa. As Portarias 036/2021 e 080/2022 foram revogadas.

2. PERFIL DO SERVIÇO PUBLICIZADO

O Centro Público de Economia Solidária - CESOL, situado à Rua Engenheiro Milton Oliveira, 208, Barra, Salvador/BA, CEP 40.140-100, consiste em ofertar serviço de Assistência Técnica aos Empreendimentos Associativos Populares e Solidários e a Redes de Economia Solidária e Comércio Justo e Solidário, com vistas a incluir, socioprodutivamente, por meio do trabalho decente, pessoas com capacidade laboral através dos Empreendimentos de Economia Solidária.

O serviço de Assistência Técnica prestada pelos Centros Públicos se dará por meio de uma organização lógica de dimensões necessárias para o desenvolvimento e busca pela sustentabilidade dos empreendimentos e redes atendidas, considerando: i) os territórios, suas potencialidades, vocações socioeconômicas e políticas públicas de desenvolvimento existentes; ii) a gestão dos empreendimentos, condições de autogestão e democracia interna, capacidade produtiva e seu plano de ação; iii) o produto, sua tecnologia, seu beneficiamento e agregação de valor; iv) o mercado, as condições de logística, marketing e comunicação e oportunidades de negócios; v) a articulação dos EES para o crédito, nas redes de comercialização, em lojas coletivas e centrais de cooperativas.

Desta forma, podemos considerar que deverão ser executados serviços, pesquisas e atividades com vistas a prover os empreendimentos atendidos de informações e técnicas, gerenciais e mercadológicas para alcançar os objetivos propostos pelo serviço de assistência técnica.

Além de espaço físico e de equipamentos adequados à natureza do serviço disponibilizado, conta o CESOL com um contingente total de 11 pessoas, sendo todas contratadas em regime celetista.

A capacidade operacional de atendimento prevista no Contrato de Gestão dá-se de forma progressiva e cumulativa, distribuída em componentes de execução. O contrato prevê o atendimento de 128 empreendimentos pelo CESOL.

3. GESTÃO DO CONTRATO

O Contrato de Gestão n.º 007/2019, com vigência inicial de 20/05/2019 a 20/05/2021, teve sua vigência prorrogada e demais alterações, conforme celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão n.º 007/2019, assinado entre a Associação Filhos do Mundo e a SETRE para o gerenciamento do Centro Público de Economia Solidária – CESOL implantado no Território Metropolitano de Salvador nos seguintes municípios: Salvador, Itaparica e Vera Cruz, do Estado da Bahia.

A vigência passou a ser de 20/05/2021 a 19/05/2024, totalizando 36 (trinta e seis) meses, com valor global a ser transferido de R\$ 2.940.000,00 (dois milhões, novecentos e quarenta mil reais), tendo por objeto a gerência do Serviço de Assistência Técnica a Empreendimentos Associativos

Populares e Solidários, prestado no Centro Público de Economia Solidária conforme as especificações e obrigações constantes no Instrumento Convocatório, com as condições previstas no contrato e termo aditivo firmado e na Proposta de Trabalho apresentada pela Contratada, Organização Social Associação Filhos do Mundo – FEME.

4. METODOLOGIA UTILIZADA PARA O ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, ao planejar as suas ações, objetivou propiciar ambiente favorável à elaboração e entrega, nos prazos e datas pré-estabelecidas pelas Organizações Sociais, dos Relatórios de Prestação de Contas.

Consoante definido a partir da data da vigência do contrato em tela, a Contratada deverá apresentar, no período, os seguintes relatórios trimestrais e um relatório final, conforme cronograma:

Ordem	Período de Execução	Data Limite de Entrega
13º Relatório	24/05/2022 a 24/08/2022	31/08/2022
14º Relatório	25/08/2022 a 25/11/2022	02/12/2022
15º Relatório	26/11/2022 a 26/02/2023	03/03/2023
16º Relatório	27/02/2023 a 27/05/2023	02/06/2023
Relatório Anual	Ano de 2022	30/01/2023

No que tange a observância da legislação aplicável à espécie, esta Comissão de Monitoramento, Acompanhamento e Avaliação elabora seus relatórios correspondentes a iguais períodos e encaminha ao Superintendente da SESOL, o qual verifica e toma as providências de estilo.

A análise produzida nesse relatório técnico trimestral decorre da avaliação do 15º Relatório Trimestral de Prestação de Contas do CESOL do Território Metropolitano de Salvador nos seguintes municípios: Salvador, Itaparica e Vera Cruz (Modalidade A - Manutenção). A referida foi subsidiada com elementos intrínsecos ao objeto de avaliação, atendimento e meta e de cláusula contratual, no período referenciado. A redação final deste decorreu da conclusão da análise do relatório recebido, do quanto constatado durante o acompanhamento e do resultado das diligências.

No que se refere ao atendimento das cláusulas contratuais pela contratada, observou-se o gerenciamento do serviço de assistência; garantiu-se a manutenção do quadro de recursos humanos compatíveis ao objeto do contrato, assegurando a frequência, pontualidade e boa conduta profissional, obedecendo às normas trabalhistas; respondeu-se pelas obrigações, despesas, encargos trabalhistas, securitários, previdenciários e outros, na forma da legislação em vigor, relativos aos empregados contratados para a execução dos serviços; efetuou-se o pagamento de taxas e impostos; movimentaram-se os recursos financeiros transferidos pelo Estado da Bahia em acordo com as modalidades pactuadas.

4.1. Do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Gestão 007/2019.

No dia 19 de maio de 2021, O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte - SETRE, e a Associação Filhos do Mundo - FEME, celebraram o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Gestão n.º 007/2019, nos termos do processo administrativo SEI n.º 021.2131.2021.0001011-22. O referido aditivo implicou na prorrogação do Contrato de Gestão por mais 36 (trinta e seis) meses, com efeitos a partir de 20/05/2021 até 19/05/2024. No tocante ao referido ajuste, metas foram mantidas, suprimidas e acrescentadas ao quadro de indicadores e metas de origem, o que implicou na atualização do plano de trabalho atinente à contratação.

5. COMPARATIVO DAS METAS PACTUADAS E DOS RESULTADOS ALCANÇADOS

15º Relatório Técnico Trimestral do Contrato de Gestão nº 007/2019 – Período 26/11/2022 a 26/02/2023												
Tabela 01 – Comparativos entre as Metas Pactuadas e os Resultados Alcançados.												
Nº	Lógica de intervenção	Indicador			Avaliação de Desempenho			Variável Pactuada	15º Trimestre		% Alcance	Pontu Obt
		Cód. Indicador	Nome do Indicador	Fórmula de Cálculo	Parâmetro Avaliação de Desempenho	Peso	Pontuação Máxima		Meta	Realizado		
I - COMPONENTE FINALÍSTICO – CF												
1	CF. 1 - Prestar assistência técnica com vistas a melhorar as condições de gestão e gerenciamento do EES	CF 1.1	1.1.1 - Empreendimentos da carteira do CESOL com Plano de Ação Atualizado	(N.º de EES com Plano de Ação Atualizados / n.º de empreendimentos da carteira ativa) x 100	=100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos <90% e >= 80% = 8 pontos <80% = 0 pontos	2	20	N.º de EES com Plano de Ação Atualizado	NA	NA	NA	N
		CF 1.2	1.2.1 - Empreendimentos com assistência técnica prestada.	(N.º de EES com assistência técnica prestada / n.º de empreendimentos da carteira ativa) x 100	=100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos <90% e >= 80% = 8 pontos <80% = 0 pontos	2	20	N.º de EES com assistência técnica	128	128	100%	20
2	CF. 2 - Prestar assistência técnica para comercialização de produtos dos empreendimentos atendidos pelo CESOL	CF 2.1	2.1.1 - Empreendimentos com produtos inseridos em mercados convencionais.	(N.º de EES com produtos inseridos / N.º previsto de EES com produtos inseridos) x100	=100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos <90% e >= 80% = 8 pontos <80% = 0 pontos	2	20	N.º de EES com produtos inseridos	128	128	100%	20
		CF 2.2	2.2.1 - Empreendimentos com no mínimo 02 aspectos do produto melhorado.	(N.º de EES com 02 melhorias nos produtos / N.º previsto de EES com 02 melhorias nos produtos) x100	=100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos <90% e >= 80% = 8 pontos <80% = 0 pontos	2	20	Percentual de EES com 2 aspectos melhorados	100%	100%	100%	20
		CF 2.3	2.3.1 - Plano de Marketing para os produtos e serviços da Rede de Comercialização dos EES atendidos pelo CESOL.	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Plano de Marketing elaborado com ateste de qualidade da SETRE	1	1	100%	20
			2.3.2 – Peças de comunicação e propaganda desenvolvidas e veiculadas.	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Peças de comunicação e marketing desenvolvida.	03	06	100%	20
3	CF. 3 - Prestar assistência técnica para aumentar a capacidade de integração, cooperação e intercooperação dos empreendimentos atendidos pelo CESOL	CF 3.1	3.1.1 - Empreendimentos inseridos em redes de comercialização	(N.º de EES atendidos participando de redes / n.º EES previstos para atendimento participando de redes) x 100	=100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos <90% e >= 80% = 8 pontos <80% = 0 pontos	2	20	Percentual de empreendimentos participando de redes	100%	100%	100%	20
		CF 3.2	3.2.1 - Cooperativas Centrais (2º grau) constituídas com fins de comercialização.	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Nº previsto de cooperativas centrais existente, com fins de comercialização e com atuação no território do CESOL	NA	NA	NA	N
		CF 3.3	3.3.1 - Criação de Fundo Rotativo Solidário criado com participação dos EES atendidos pelo CESOL.	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Fundo Rotativo	NA	NA	NA	N
		CF 3.4	3.4.1 - Número de empreendimentos inseridos nas Lojas fomentadas e apoiadas pelos Centros Públicos de Economia Solidária.	(N.º de empreendimentos atendidos comercializando nas lojas / n.º empreendimentos previstos para atendimento) x 100	=100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos <90% e >= 80% = 8 pontos <80% = 0 pontos	2	20	Nº previsto de empreendimentos comercializando em espaços coletivos apoiados pelo CESOL	128	128	100%	20
		CF 3.5	3.5.1 - Eventos de estímulo ao consumo responsável.	Número absoluto	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	2	20	Número previsto de evento	01	01	100%	20
4	CF. 4 - Monitorar a assistência técnica socioproductiva	CF 4.1	4.1.1 - Percentual de Empreendimentos com informações atualizadas.	(Nº de empreendimentos com informações atualizadas / Nº empreendimentos atendidos) x 100	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Percentual de empreendimentos com informações atualizadas	100%	100%	100%	20
		CF 4.2	4.2.1 - Percentual de famílias com informações atualizadas.	(Nº de famílias com informações atualizadas/ Nº de famílias atendidas) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	2	20	Percentual de famílias com informações atualizadas.	100%	100%	100%	20
		CF 4.3	4.3.1 - Produtividade do Capital Fixo	(Produção realizada / Capacidade da produção) x100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	1	10	Produtividade do Capital Fixo	100%	100%	100%	10

		CF 4.4	4.4.1 - Efetividade da Produção	(Produção realizada / Capacidade da produção) x100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	1	10	Efetividade da Produção	100%	100%	100%	10
5	CF. 5 - Articulação, governança e formação permanente	CF 5.1	5.1.1 - Fomento de política pública municipal em Economia solidária	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Número de ações realizadas	01	01	100%	20
		CF 5.2	5.2.1 - Realização de evento formativo em Economia Solidária	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Número previsto de eventos	01	01	100%	20
		CF 5.3	5.3.1 - Plenária com empreendimentos de Economia Solidária atendidos pelo CESOL	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Plenária realizada	NA	NA	NA	NA
		CF 5.4	5.4.1 - Qualificação de equipe do CESOL	(N.º de pessoas qualificadas da equipe do CESOL / N.º de pessoas contratadas pelo CESOL) x 100	=100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 pontos	2	20	Qualificação da equipe do CESOL	100%	100%	100%	20
6	CF. 6 – Prestar Assistência Técnica e apoio para Empreendimentos Econômicos Solidários e familiares da cadeia da cultura	CF 6.1	6.1.1 - Empreendimentos com assistência técnica recebida na área da cultura	(n.º de EES com assistência técnica prestada / n.º de empreendimentos com assistência recebida) x 100	100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	2	20	Número de empreendimentos com assistência técnica recebida	21	21	100%	20
		CF 6.2	6.2.1 - Realizar ações formativas específicas para empreendimentos da cadeia produtiva da cultura	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Atividade formativa realizada	1	1	100%	20
TOTAL DA PONTUAÇÃO MÁXIMA DA COMPONENTE FINALÍSTICO (A)							320	TOTAL PONTUAÇÃO OBTIDA DA COMPONENTE FINALÍSTICO (B)			32	
PERCENTUAL DE ALCANCE DA COMPONENTE FINALÍSTICO (B/A)							100%	ÍNDICE DA COMPONENTE FINALÍSTICO - ICF			1,	

Nº	Lógica de intervenção	Indicador			Avaliação de Desempenho			Variável Pactuada	15º Trimestre		% Alcance	Pontu Obt
		Cód. Indicador	Nome do Indicador	Fórmula de Cálculo	Parâmetro Avaliação de Desempenho	Peso	Pontuação Máxima		Meta	Realizado		
II - COMPONENTE DE GESTÃO – CG												
1	CG. 1 - Gestão Administrativa Financeira	CG 1.1	1.1.1 - Conformidade das despesas efetuadas pela OS	(Total de despesas em conformidade/ total de despesas efetivas no Relatório de Prestação de contas) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	1	10	Percentual de conformidade das despesas	100%	100%	100%	10
		CG 1.2	1.2.1 - Limite de Gastos com Pessoal.	(Percentual do orçamento de pessoal executado em relação ao orçamento total previsto/ Limite percentual de execução do orçamento de pessoal) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	1	10	Limite percentual de execução do orçamento de pessoal	70%	70%	100%	10
2	CG. 2 - Gestão de Aquisições	CG 2.1	2.1.1 - Aplicação de regulamento de compras	(Nº de processos de compras concluídos com aplicação do Regulamento aprovado/ nº de processos de compras verificados no período) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 pontos	1	10	Percentual de processo de compras conformes	100%	100%	100%	10
3	CG. 3 - Gestão de Pessoal	CG 3.1	3.1.1 - Aplicação de Regulamento de seleção e contratação de pessoal.	(Nº de processos de seleção e contratação de pessoal concluídos com aplicação do Regulamento aprovado/ nº de processos de seleção e contratação de pessoal concluídos no período) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 pontos	1	10	Percentual de processos de seleção conformes	100%	100%	100%	10
			3.1.2 - Pessoal contratado de acordo com os requisitos qualitativos exigidos	(Nº de postos de trabalho ocupados de acordo com o perfil exigido/ nº de postos de trabalho verificados) x 100	100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	1	10	Percentual de postos ocupados de acordo com o perfil exigido	100%	100%	100%	10
			3.1.3 - Pessoal contratado de acordo com o quantitativo exigido	(Nº de postos de trabalho ocupados/ nº de postos de trabalho previsto) x 100	100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	1	10	Percentual de ocupação dos postos de trabalho	100%	100%	100%	10
4	CG. 4 - Gestão de Controle	CG 4.1	4.1.1 - Prestação de contas do Contrato de Gestão	Nº de Relatórios de Prestação de Contas tempestivos	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	1	10	Número previsto de Relatório de Prestação de Contas	01	00	0%	00

	CG 4.2	4.2.1 - Manifestação dos Conselhos da OS	Nº de Relatório de Prestação de Contas Anual submetidos aos Conselhos da OS	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	1	10	Número previsto de Relatório de Prestação de Contas Anual	01	01	100%	10
	CG 4.3	4.3.1 - Cumprimento de cláusula contratual	Nº de ocorrência de descumprimento de cláusula contratual	1 = 0 ponto 0 = 10 pontos	1	10	Nº de ocorrência de descumprimento de cláusula contratual	00	00	100%	10
		4.3.2- Responsabilização de irregularidades pelos órgãos de controles	Nº de ocorrência de responsabilização por irregularidade impetrada por órgãos de controle como AGE, Ministério Público, TCE e etc.	1 = 0 ponto 0 = 10 pontos	1	10	Nº de ocorrência de responsabilização o por irregularidade impetrada por órgãos de controle	00	00	100%	10
TOTAL DA PONTUAÇÃO MÁXIMA DA COMPONENTE DE GESTÃO (C)						100	TOTAL PONTUAÇÃO OBTIDA DA COMPONENTE DE GESTÃO (D)				90
PERCENTUAL DE ALCANCE DA COMPONENTE DE GESTÃO (D/C)						90%	ÍNDICE DA COMPONENTE DE GESTÃO - ICG				0,9
ID TRIMESTRAL (ICF = 1.0*0,7) + (ICG= 0,90*0,3)						0,97					

*NA = Não se aplica para o trimestre

5.1. COMENTÁRIOS SOBRE OS RESULTADOS

COMPONENTE FINALÍSTICO – CF

CF 1. Prestar assistência técnica com vistas a melhorar as condições de gestão e gerenciamento do EES

CF 1.2.1. Empreendimentos com assistência técnica prestada.

A Organização Social, assim como em outros trimestres, narra o atendimento de 184 Empreendimentos de Economia Solidária, cuja assistência técnica é realizada associada ao recebimento de produtos nos espaços de comercialização, atrelada ao protocolo de triagem, agendado periódica e voluntariamente por cada empreendimento, conforme a rotatividade do seu estoque e com o ritmo de produção. A ferramenta adotada encontra-se disponível no endereço eletrônico: <https://minhaagendavirtual.com.br/>.

A contratada menciona no 15º relatório que continua utilizando agendamentos online dos horários para entrega dos produtos e destaca que o grande desafio continua sendo o perfil dos empreendimentos, que em sua maioria não tem acesso às ferramentas digitais.

Organização Social ressalta, no 15º Relatório Trimestral de Prestação de Contas, que realizou 184 atendimentos de assistência técnica cumprindo 100% da meta em síntese. A comprovação poderá ser verificada por meio de listas de presença dos atendimentos presenciais, entregue junto ao relatório.

A contratada, destaca que para os empreendimentos relacionados à biocosmética, no 15º trimestre, foi dado ênfase na reformulação do site de vendas e nos aspectos gerenciais, associados às vendas do clube de assinatura. E ressalta, que no âmbito das ações em rede, o CESOL Salvador encaminhou a Rede Sempre Viva para atendimento pela Incubadora Digital de Economia Solidária e vem acompanhando o serviço, desde então:

A Organização Social apresentou em mídia (CD RUM) uma tabela com sistematização das informações atualizada dos empreendimentos, contendo a quantidade e os nomes dos EES, bem como fotos no corpo do relatório entregue.

CF 2. Prestar assistência técnica para comercialização de produtos dos empreendimentos atendidos pelo CESOL.

CF 2.1.1. Empreendimentos com produtos inseridos em mercados convencionais.

A contratada informa que foram inseridos em mercados convencionais 128 Empreendimentos de Economia Solidária, que integram cadeia ativa e recebem assistência técnica do Centro Público de Economia – com atuação no Território Metropolitano de Salvador nos seguintes municípios: Salvador, Itaparica e Vera Cruz.

Conforme destaca a contratada no 15º Relatório Técnico Trimestral: o cumprimento deste indicador está associado à inserção e manutenção de produtos nas lojas físicas e virtuais do Salvador Shopping e do Salvador Norte Shopping, totalizando 128 empreendimentos. As lojas físicas encontram-se implantadas no G2 e no L1 do Salvador Shopping e no L2 do Salvador Norte Shopping. A loja do L1 foi implantada neste trimestre, após sessão de uso do salão comercial por parte da instituição gestora do Salvador Shopping. As lojas virtuais podem ser acessadas através dos links:

Salvador Shopping – <https://salvadorshoppingonline.com.br/store/CESOL/>.

Salvador Norte Shopping – <https://salvadornortheshoppingonline.com.br/store/CESOL/>.

A contratada informa que os espaços dos Shoppings são resultados de parcerias articuladas com os setores de administração e marketing dos centros comerciais referidos, consistindo na estruturação de lojas para comercialização dos empreendimentos atendidos.

Conforme relatado no 15º relatório, mensalmente são disponibilizados 128 horários para assistência técnica e inserção de produtos. Segundo a executora, há o ingresso mensal de cerca de 1.300 produtos, totalizando aproximadamente 4 mil produtos no trimestre.

No que diz respeito à comercialização, o Organização Social anexou relatórios de vendas relativos ao trimestre. O relatório traz tabelas contendo a relação dos 128 EES com produtos inseridos, fotografias dos produtos dos EES recebidos, fichas de entrada dos produtos nos espaços de comercialização, bem como relatório de vendas.

Destaca-se, a apresentação da comprovação, por mídia (CD-ROM), anexo ao relatório de prestação de contas, portfólio com fotos dos produtos nos locais de vendas dos 128 empreendimentos, assim como, tabela contendo nome do grupo e dos produtos de vendas.

Nº	Empreendimento	Representante	Meio de Comprovação	Rede
1	Bem Feito	<u>Adalajana</u> Luiza Chaves Evangelista	Ficha em meio físico	RECOSOL
2	Costurando com arte	Ana Cristina Miranda de Aquino	Ficha em meio físico	RECOSOL
3	<u>Arts</u> Reis	Ana Paula Reis Silva Moreira	Ficha em meio físico	RECOSOL
4	Criando com as Mãos	<u>Anadij</u> Caribé Santos	Ficha em meio físico	RECOSOL
5	Arte em mãos	<u>Caíssa</u> Arouca Santos	Ficha em meio físico	RECOSOL
6	Formigueiro das Artes	Claudia de Araújo Figueiredo	Ficha em meio físico	RECOSOL
7	<u>Art</u> Luz	<u>Deive</u> Rose da Silva Lima	Ficha em meio físico	RECOSOL
8	Tradição	<u>Dioalva</u> Maria Bispo dos Santos.	Ficha em meio físico	RECOSOL
9	<u>Art</u> Bela	<u>Edgênia</u> Nascimento Silva	Ficha em meio físico	RECOSOL
10	<u>Kambas</u> das artes	Elenita Rocha	Ficha em meio físico	RECOSOL
11	<u>Gotoji</u> Arte	Eliete de Oliveira Brito	Ficha em meio físico	RECOSOL
12	Faz e acontece	Elma Silva do Carmo	Ficha em meio físico	RECOSOL
13	<u>Arsool</u>	Emília Maria Souza Matos	Ficha em meio físico	RECOSOL
14	Sementes da Roça	<u>Gilberto</u> Almeida de Magalhães	Ficha em meio físico	RECOSOL
15	<u>Sobancelá</u>	<u>Grazielle</u> Salgado	Ficha em meio físico	RECOSOL
16	Arte com Dendê	Jaqueline Costa Ribeiro França	Ficha em meio físico	RECOSOL
17	<u>Art</u> Chick	Jeanne Bahia Gomes Gonçalves	Ficha em meio físico	RECOSOL
18	Superação	<u>Livia</u> Santos Santana	Ficha em meio físico	RECOSOL
19	<u>Aki</u> tem arte (antigo GUF)	Luzia de Oliveira Gil <u>Bras</u>	Ficha em meio físico	RECOSOL
20	Criando Arte	Maria Augusta Reis	Ficha em meio físico	RECOSOL
21	Amiguinhas Artesiras	Maria Conceição Mota Vieira	Ficha em meio físico	RECOSOL
22	Arte Mimos	Maria de Fátima Gomes Vianna	Ficha em meio físico	RECOSOL
23	Espaço Criar	Maria Solange Cerqueira	Ficha em meio físico	RECOSOL
24	Arte em Ação	<u>Nivalda</u> Rodrigues Matos de <u>Araújo</u>	Ficha em meio físico	RECOSOL
25	<u>Viverart</u>	Raquel Porto	Ficha em meio físico	RECOSOL
26	Betel	Selma <u>Naris</u> dos Santos	Ficha em meio físico	RECOSOL
27	Arte 7	Xênia	Ficha em meio físico	RECOSOL
28	Procure Arte	<u>Luís</u> Carlos Viana de Andrade Filho	Ficha em meio físico	RECOSOL
29	Arte Bahia	Eliete Lima da Silva	Ficha em meio físico	RECOSOL
30	Iris	Rebeca <u>Silvas</u> Figueiredo	Ficha em meio físico	RECOSOL
31	Sol	Luiza da Cassia Ribeiro	Ficha em meio físico	RECOSOL
32	<u>Sartob</u>	Eliana Carvalho Brotas	Ficha em meio físico	RECOSOL
33	Tudo pela Arte	<u>Lindinei</u> Sales	Ficha em meio físico	RECOSOL
34	<u>Art</u> cor	Maria de Fátima Pedrosa Ribeiro	Ficha em meio físico	RECOSOL
35	<u>Odetearte</u> Acessórios	Andreia da Sena Santos Souza	Ficha em meio físico	RECOSOL
36	<u>Odetearte</u> Costura	<u>Zenivan</u> <u>Guimarães</u> Farias	Ficha em meio físico	RECOSOL
37	Movimento de Mulheres do <u>Suburbio</u> - Ginga	Francisca Bonfim Santos	Ficha em meio físico	RECOSOL
38	<u>Arts</u> e Cia	Maria Helena Dórea Neves	Ficha em meio físico	RECOSOL
39	<u>Shaloo</u>	Rafael Nascimento dos Santos	Ficha em meio físico	RECOSOL
40	Maria Bonita	Renata Santos Oliveira	Ficha em meio físico	RECOSOL
41	Associação Linda Flor	Ana Lucia de Santana Nogueira	Ficha em meio físico	RECOSOL
42	Grupo de <u>Músicos</u> e Idosos da Ilha GRAII	Creuza Batista Rosa Silva	Ficha em meio físico	RECOSOL
43	Ba Papel com arte	Carolina Bulhosa <u>Marcas</u>	Ficha em meio físico	RECOSOL
44	Artesanato <u>Guilosoelima</u> das Poderosas	<u>Aricleide</u> dos Santos Pestana	Ficha em meio físico	RECOSOL
45	Associação sol Nascente	Suely Vasconcelos Sampaio	Ficha em meio físico	RECOSOL

46	Alamaju	Daniel de Lira	Ficha em meio físico	RECOSOL
47	Dadaras	Carla Silva dos Santos	Ficha em meio físico	RECOSOL
48	Lagos Criativos	Jociane Araújo da Silva	Ficha em meio físico	RECOSOL
49	Nossa Arte	Rômulo Salomão Lima	Ficha em meio físico	RECOSOL
50	Associação beneficente Cultural IDARA	Raimundo José Cruz Carvalho	Ficha em meio físico	RECOSOL
51	Rede de mulheres que fazem as cabeças negras e empreendedoras construindo autonomia e luta	Josevic g Salomão de Jesus	Ficha em meio físico	RECOSOL
52	Simbiose	Jefferson Santos de Jesus	Ficha em meio físico	RECOSOL
53	BOHO	Maria das Graças Malbeck	Ficha em meio físico	RECOSOL
54	Fazendo com as Mãos	Majana Moraes Villas Boas	Ficha em meio físico	RECOSOL
55	Pura Arte	Cristiane Meire Gonzaga dos Santos	Ficha em meio físico	RECOSOL
56	Núcleo Produtivo do Lar Fabiano de Cristo	Camila Costa dos Santos	Ficha em meio físico	RECOSOL
57	Mãos Criativas	Paula Márcia Carneiro de Souza	Ficha em meio físico	RECOSOL
58	Núcleo Produtivo APAE II	Vanuza Santos de Moraes	Ficha em meio físico	RECOSOL
59	Núcleo Produtivo APAE I	Márcia Gomes de Jesus	Ficha em meio físico	RECOSOL
60	Tramas e Artes	Rosimeira Torres Diogo	Ficha em meio físico	RECOSOL
61	Ancora	Maria Helena Reis dos Santos	Ficha em meio físico	RECOSOL
62	Linda Flor do Lobato	Maria José Gomes Requião Maia	Ficha em meio físico	RECOSOL
63	Assoc. Beneficente Idará	Carla Vitória Ferreira dos Santos	Ficha em meio físico	RECOSOL
64	Coletivo Salamê	Maria Ester Silva Leite	Ficha em meio físico	RECOSOL
65	Rendavan (Renda e Bordados)	Dionélia Santos Tandade	Declaração via whatsapp	RECOSOL
66	Mãos que Criam	Valdira Alexandrino Pinto	Declaração via whatsapp	RECOSOL
67	Mão de Fada	Erica Silva Santana	Declaração via whatsapp	RECOSOL
68	Somatrina	Maria Lídia Menezes Pinheiro	Declaração via whatsapp	RECOSOL
69	Mandacaru Ateliê	Rosilei Nascimento dos Santos	Declaração via whatsapp	RECOSOL
70	Arte em Tecido	Jacira Marques dos Santos	Declaração via whatsapp	RECOSOL
71	Núcleo Sol Nascente Biscoito	Maria Jaciene Souza de Jesus	Declaração via whatsapp	RECOSOL
72	Núcleo Sol Nascente Frutas	Rui Nunes dos Santos	Declaração via whatsapp	RECOSOL
73	UNIART	Luís Amado Sanches	Declaração via whatsapp	RECOSOL
74	Mãos que Brotam Arte	Guida Angelica Souza dos Santos	Declaração via whatsapp	RECOSOL
75	Ass. Dos Artesãos de Lauro de Freitas – AALF	Maria das Candeias do Nascimento	Declaração via whatsapp	RECOSOL
76	Com as Próprias Mãos	Carine Cátia de Jesus Sena	Declaração via whatsapp	RECOSOL
77	Profissão Presentes	Tadeu Silveira Bastos	Declaração via whatsapp	RECOSOL
78	União Solidária	Maria da Conceição Pereira Souza	Declaração via whatsapp	RECOSOL
79	Aguilha de Prata	Alessandra Barreiro Lobão	Declaração via whatsapp	RECOSOL
80	Estação das Artes	Mariana Leite Pinto Seivas	Declaração via whatsapp	RECOSOL
81	Adabum	Selma Melina da Silva Gomes	Declaração via whatsapp	RECOSOL
82	Rede Crisálida	Iara dos Santos	Declaração via whatsapp	RECOSOL
83	Práticas das Negas	Livia Maria Beata da Silva	Declaração via whatsapp	RECOSOL
84	Cultura	Valuaci da Silva	Declaração via whatsapp	RECOSOL
85	Pingo de Ouro	Lais Santos Araújo	Declaração via whatsapp	RECOSOL
86	Mentes Brilhantes e Mãos Talentosas	Itatiara Bispo de Oliveira Xavier	Declaração via whatsapp	RECOSOL
87	Arca	João Serafim Pereira Neto	Declaração via whatsapp	RECOSOL
88	Brincando de Criar	Júlia Ester Conceição de Matos	Declaração via whatsapp	RECOSOL
89	Meninas Criativas	Maria Marciana Macedo Soares	Declaração via whatsapp	RECOSOL

90	Coopertextil	Jucélia Nascimento dos Santos Bezerra	Declaração via whatsapp	RECOSOL
91	Amigas Arteiras	Luiza Luciana de Carvalho	Declaração via whatsapp	RECOSOL
92	Artsaot	Ilika Lopes de Amorim Santiago	Declaração via whatsapp	RECOSOL
93	Munaim	Agnaldo Santos de Jesus	Declaração via whatsapp	RECOSOL
94	Menina Flor	Jacira Martina Conceição de Souza	Declaração via whatsapp	RECOSOL
95	Gênesis	Telma de Souza Conceição	Declaração via whatsapp	RECOSOL
96	Ebi Wura	Marli Paula da Silva Bispo	Declaração via whatsapp	RECOSOL
97	Via Mulher Bahia	Edivaldina Lopez	Declaração via whatsapp	RECOSOL
98	Projeto Jumiate	Alexandre Araujo Cordeiro de Souza	Declaração via whatsapp	RECOSOL
99	Cores e Tons	Edvânia Nogueira	Declaração via whatsapp	RECOSOL
100	Jadmon	Jadson da Conceição Carvalho	Declaração via whatsapp	RECOSOL
101	Macassá	Renata Lopes de Amorim Silva	Declaração via whatsapp	RECOSOL
102	Banho de Ori	Ismael Nascimento Santana	Declaração via whatsapp	RECOSOL
103	Oya Doces Delícias	Marina Bonfim Sena dos Santos	Declaração via whatsapp	RECOSOL
104	Afrolook	Angela Duarte da Silva	Declaração via whatsapp	RECOSOL
105	Pinho Artes	Vanila Pinho dos Santos Queiroz Gomes	Declaração via whatsapp	RECOSOL
106	Baianidade	Roza Maria Santos Reis	Declaração via whatsapp	RECOSOL
107	Munagem	Rosângela Santos Nascimento	Declaração via whatsapp	RECOSOL
108	MKV Artes	Alexandrina Santos Oliveira	Declaração via whatsapp	RECOSOL
109	Associação Casa de Taipa	Aderaldo Santos de Lima	Declaração via whatsapp	RECOSOL
110	Amor e Arte	Daniela	Declaração via whatsapp	RECOSOL
111	Maanain	Agnaldo	Declaração via whatsapp	RECOSOL
112	Aquarelões	Fernanda	Declaração via whatsapp	RECOSOL
113	Dri miniaturas	Adriana	Declaração via whatsapp	RECOSOL
114	Tabuleiro Elétrico	Geovanna Costa	Declaração via whatsapp	RECOSOL
115	Labi – Laboratório de Ideias Criativas	Heider Freitas do Bomfim	Declaração via whatsapp	RECOSOL
116	Projeto Ubarana	Vilma Cristina Machado Freitas	Declaração via whatsapp	RECOSOL
117	Instituto Indi	Jones Victoria Grimaux	Declaração via whatsapp	RECOSOL
118	Empreendedoras de Sucesso	Indiana Jesus de Souza	Declaração via whatsapp	RECOSOL
119	Cooperativa de Trabalho Constelação das artes	Estela Maria Conceição Cruz	Declaração via whatsapp	RECOSOL
120	Sijê Fitoterapia Ancestral	Liliane	Declaração via whatsapp	Sempre Viva
121	Artemisia	Gabriela	Declaração via whatsapp	Sempre Viva
122	Casa da Lua	Candali Calmon	Declaração via whatsapp	Sempre Viva
123	Macassá Botica Natural	Renata	Declaração via whatsapp	Sempre Viva
124	Alquimia Lunar	Renata Alves	Declaração via whatsapp	Sempre Viva
125	Gata Preta	Marcelle	Declaração via whatsapp	Sempre Viva
126	Vais	Edenilse	Ficha em meio físico	RECOSOL
127	Arte Bahia – Núcleo Biocosmética	Taja	Declaração via whatsapp	Sempre Viva
128	Alquimias	Aniele	Declaração via whatsapp	Sempre Viva

CF 2.2.1. Empreendimentos com no mínimo 02 aspectos dos produtos melhorados.

A Organização Social, menciona que o processo de orientação para melhoramento dos produtos, no âmbito das ações do CESOL Salvador, ocorre associado ao processo de comercialização. Segundo a executora, os empreendimentos são estimulados a buscar a assessoria técnica já na concepção das peças, para que a designer possa auxiliá-lo em todas as etapas do desenvolvimento, até a comercialização.

A contratada destaca, que para o caso de peças já desenvolvidas e com aceitação no mercado, a designer contribui observando aspectos relacionados ao acabamento de cada peça produzida. Segundo a OS, ao identificar a necessidade de melhoria ou o desejo pelo desenvolvimento de uma peça, ou tipologia nova para o empreendimento, a designer inicia um processo de formação e diálogo, que pode durar de 30 minutos a meses, dependendo da complexidade da peça, da habilidade técnica, repertório, ritmo de produção, criatividade e capacidade de adequação do empreendimento. Observa-se, que este processo também estimula o investimento dos empreendimentos em inovação e acesso continuado à profissional para eventuais consultas, tendo em vista a conquista da autonomia do empreendimento quando ao seu processo produtivo.

A contratada cumpriu a meta em 100%. Apresentou em mídia (CD-ROM), anexo ao relatório de prestação de contas, o portfólio com fotografias para comprovar a realização da assistência técnica, bem como inseriu na comprovação o relatório da assistência técnica realizada e ainda lista dos 128 EES atendidos.

CF 2.3.1. Plano de Marketing para os produtos e serviços da Rede de Comercialização dos EES atendidos pelo CESOL.

Quanto ao indicador, em tela, a contratada informa que neste trimestre realizou atualização do Plano de Marketing do Projeto Salvador Mostra sua Cara, cujo objetivo é oferecer assessoria técnica socioprodutiva continuada, no âmbito das mídias digitais, para 21 empreendimentos urbanos dos municípios de Salvador, Itaparica e Vera Cruz.

Diante do exposto, foi possível constatar o atendimento dos requisitos propostos na meta estabelecida para o indicador.

CF 2.3.2. Peça de comunicação e propaganda desenvolvida e veiculada.

Quanto ao indicador, em tela, a contratada relata algumas inovações no formato das publicações nas redes sociais, utilizando as ferramentas dos Stories e dos Reels do Instagram para promover os produtos dos empreendimentos e também as ações realizadas pelo CESOL. Para o trimestre a Organização Social criou mais 6 peças de comunicação concluindo 100% da meta para o período. Segundo a contratada, as peças foram veiculadas no âmbito da rede social, conforme endereços, a seguir:

https://www.instagram.com/reel/CmhjX8oJi5g/?utm_source=ig_web_copy_link&igshid=MzRIODBiNWFIZA==

https://www.instagram.com/reel/CnhgyWvpiB5/?utm_source=ig_web_copy_link&igshid=MzRIODBiNWFIZA==

https://www.instagram.com/p/Cn62e_XuGAX/?utm_source=ig_web_copy_link&igshid=MzRIODBiNWFIZA==

https://www.instagram.com/reel/CnZU0bhp1L5/?utm_source=ig_web_copy_link&igshid=MzRIODBiNWFIZA==

https://www.instagram.com/p/CoKX4gxLMUo/?utm_source=ig_web_copy_link&igshid=MzRIODBiNWFIZA==

A Organização Social, também, relata que em virtude da parceria com o Shopping Salvador e Salvador Norte, celebrada há 8 anos, realizou uma campanha interna de Carnaval, junto aos setores de responsabilidade social e de marketing dos Shoppings.

CF 3. Prestar assistência técnica para aumentar a capacidade de integração, cooperação e intercooperação dos empreendimentos atendidos pelo CESOL**CF 3.1.1. Empreendimentos inseridos em redes de comercialização**

A Organização Social informa o alcance de 128 EES inseridos em redes de comercialização, atingindo o percentual de 100% da meta estabelecida em contrato editalício. A contratada destaca, em seu relatório, que o cumprimento deste componente aconteceu por meio da interlocução com a Rede Recosol (rede autônoma de empreendimentos fomentada pelo Cesol) e outras redes como: a Rede Sempre Viva, Rede de Biocosméticos da Bahia, fomentada pelos Centros Públicos de Economia Solidária vinculados ao estado da Bahia.

CF 3.3.1. Criação de Fundo Rotativo Solidário criado com participação dos EES atendidos pelo CESOL

Destacar-se, que embora esta meta, em tela, não esteja associada ao 15º trimestre a Organização Social informa que aconteceram dois importantes eixos de ação neste semestre, foram eles: I) encontros formativos para criação de novos FRS para os demais grupos de empreendimentos. II) acompanhamento técnico contínuo de gestão e formação aos FRS já constituídos.

A Organização Social, informa que o “Eixo I)” consistiu em diversos encontros formativos sobre Finanças Solidárias e FRS aos grupos culturais de Matarandiba (Vera Cruz/BA) que culminou na criação do Fundo Rotativo Solidário da Cultura de Matarandiba.

Já o “Eixo II)” consistiu no acompanhamento ao Fundo Rotativo Solidário da Rede Sempre Viva em todo o processo de solicitação, aquisição e entregas de produtos para beneficiamento da produção de biocosméticos dessa Rede.

CF 3.4.1. Número de empreendimentos inseridos nas lojas fomentadas e apoiadas pelos CESOL

A contratada informa que o cumprimento da meta, em tela, teve sua concretização, através da inserção de produtos em espaço virtual de comercialização (<https://recosol.org.br>) e tendo participação de 128 Empreendimentos de Economia Solidária. A Organização Social relata, ainda, que o espaço disponibilizado para comercialização permanece em reforma para a adequação da estrutura física.

Como garantia do alcance da meta, a Organização Social apresentou lista dos EES inseridos na plataforma virtual de comercialização fomentada e apoiada pelo CESOL e mais: relatórios de vendas e imagem de prints de tela que comprovam a inserção dos produtos na plataforma virtual de comercialização.

CF 3.5.1. Eventos de estímulo ao consumo responsável

A contratada informa, que para este trimestre o evento de estímulo ao consumo responsável apresentou o tema da páscoa, tendo em vista que a produção para este festejo se inicia em fevereiro de cada ano. Segundo relata, a Organização Social na oficina, foram abordadas questões associadas à produção, como a escolha de materiais e referências estéticas, na compra dos insumos e desenvolvimentos dos projetos. Vale ressaltar, que a oficina foi virtual e teve a duração de 4 horas, alcançando cerca de 45 pessoas integrantes dos empreendimentos associados aos espaços de comercialização.

Para comprovação da execução da meta, a contratada apresentou, no corpo do relatório, a imagem (*reproduzida abaixo*) que comprova a realização do evento.



CF 4. Monitorar a assistência técnica socioprodutiva

CF 4.1.1. Percentual de empreendimentos com informações atualizadas.

Conforme, relatado pela contratada em março, do ano em curso, foi realizado uma revisão em todos os planos de ação e informações postadas nos sistemas CadCidadão e EVE/ITCP UCSAL, totalizando 100% dos empreendimentos previstos para o trimestre.

CF 4.2.1. Percentual de famílias com informações atualizadas.

A Organização Social relata que as famílias vinculadas aos Empreendimentos de Economia Solidária tiveram suas informações atualizadas para o CadCidadão, totalizando 100% das famílias dos empreendimentos previstos.

CF 4.3.1. Produtividade do Capital Fixo.

Segundo, relatado no 15º Relatório Trimestral a contratada finalizou os cálculos referentes aos 128 Empreendimentos de Economia Solidária, que corresponde a 100% dos empreendimentos atendidos. Conforme, narrado em trimestres anteriores, a Organização Social reafirma dificuldades encontradas na consecução do indicador em razão das características de formação dos Empreendimentos de Economia Solidária, atendidos pelo CESOL Salvador, que possuem, segundo a executora, um modelo de produção individual, apesar atuarem coletivamente.

Destacar-se, que apesar das dificuldades, a executora coloca que realizou a pesquisa de produtividade do capital fixo num universo de "128 Empreendimentos de Economia Solidária", cuja complexidade de obtenção de dados qualitativos é apontada pela entidade.

A Organização Social apresenta em seu relatório uma planilha para facilitar a realização do cálculo final. O documento compõe a relação dos empreendimentos pesquisados pelo Centro Público de Economia Solidária e ao final a média percentual de 48% de Produtividade do Capital Fixo. A entidade apresentou lista relacionando os empreendimentos que participaram da pesquisa, bem como a planilha de cálculo.

CF 4.4.1. Efetividade da Produção.

A contratada informa, que ao apresentar a justificativa explanada no indicador anterior (CF 4.3.1 – Produtividade do Capital Fixo.), relativa à dificuldade na consecução da meta, a Organização Social destaca que a obtenção dos dados decorreu de amplo processo de diálogo e construção do conhecimento. Considerando o mesmo universo de pesquisa do indicador anterior (128 Empreendimentos de Economia Solidária), a entidade informou que empreendeu o cálculo para 100% dos empreendimentos atendidos. Com a finalização dos cálculos, a entidade informou a média percentual de 74% da efetividade da produção dos EES relacionados.

A Organização Social, apresentou no 15º relatório trimestral uma lista relacionando com os 128 Empreendimentos de Economia Solidária que participaram da pesquisa, correspondendo a 100% dos empreendimentos atendidos.

CF 5. Articulação, Governança e formação permanente.**CF 5.1.1. Fomento de política pública municipal em Economia Solidária.**

Conforme está previsto em contrato editálcio, este indicador visa estimular a formação de parcerias, visitas, reuniões e todas as atividades desenvolvidas pelo CESOL, com vistas à efetivação da política pública de economia solidária nos municípios. Vale destacar, que o objetivo deste indicador está associado com o perfil do Coordenador de Articulação, cargo previsto no rol das ocupações do CESOL.

Segundo a executora, o CESOL Salvador, tem articulado e participado de ações políticas, visando articulação e fortalecimento do movimento de economia solidária, consequentemente consolidando a política Economia Solidária no Município. Conforme a Organização Social, dentro dessa perspectiva, a organização Filhos do Mundo tem estabelecido relacionamento com os demais agentes do território, construindo parcerias e contatos interinstitucionais, visando o desenvolvimento sustentável e econômico, fortalecendo, com isso, o CESOL no território.

A Organização Social, ressalta que diante das existem dificuldades de articulação políticas que dialoguem com questões que promovam a economia solidária dentro do território e apresente a dinâmica do movimento de economia solidária com um movimento que fortalece a economia local e oferecendo um suporte para evencer as dificuldades sócias.

No 15º relatório trimestral, a contratada destaca a Articulação Política com uma iniciativa importante para trazer a luz questões que no momento não aparece como prioridade, pois ao fortalecer a autonomia dos EES, proporciona um entendimento da situação social que cada uma das pessoas que estão envolvidas em empreendimentos econômicos solidários.

A contratada informa as instâncias de participação do CESOL no sentido de demonstrar o esforço para fomentar a política pública municipal da Economia Solidária. São as instâncias apresentadas:

- Coordenação de Comunicação e integrante do Núcleo Diretivo do CODETER - Conselho de Desenvolvimento Territorial do Metropolitano de Salvador;
- Membro titular do CEDETER - Conselho Estadual de Desenvolvimento Territorial;
- Membro do Fórum Baiano da Agricultura Familiar;
- Membro da Câmara Técnica de Povos e Comunidades Tradicionais;
- Cadeira como Titular no Conselho Estadual de Economia Solidária;
- Membro do GT de Políticas Publicas;
- Membro do Núcleo Diretivo do Colegiado Territorial de Salvador;
- Membro do GT de Metodologia da Rede de educadoras de Economia solidária da Bahia;
- Coordenação da Câmara Técnica de Economia Solidária agricultura Familiar e meio ambiente.

CF 5.2.1. Realização de evento formativo em economia solidária

A contratada relata, no 15º relatório trimestral, que realizou no dia 17 de dezembro de 2022 um evento com integrantes da Rede Sempre Viva. E destaca, que no encontro foram abordados temas como: comercio justo e solidário, consumo consciente e o papel da rede no diálogo com os consumidores.

A Organização Social, ressaltou que a Rede Sempre Viva apontou a necessidade de tornar os produtos acessíveis aos públicos diversos - a partir da oferta de boxes com preços mais acessíveis ao consumidor final, sem, ao mesmo tempo, comprometer a viabilidade do produto.

Também, foi mencionado, no 15º relatório trimestral, que a partir do encontro, foram agendados momentos específicos com a assistência técnica para ajustes dos produtos ofertados e destaca o indicador (CF1.2.1 - Empreendimentos com assistência técnica prestada).

**CF 5.4.1. Qualificação da equipe do CESOL**

A Organização Social informa que, conforme prevê o indicador, foi realizado um encontro de reciclagem com o tema "COMÉRCIO JUSTO E SOLIDÁRIO". Com duração de 16h - a formação aconteceu nos dias 10 e 11 de janeiro de 2023, na sede da Incubadora Digital de Economia Solidária (PROSPERUM).

Segundo, contratada a formação, em destaque, possibilitou a ampliação das discussões das ações do CESOL à luz dos conceitos de comércio justo e solidário, impactando no planejamento das ações para o ano de 2023, incluindo o eixo estratégico de atuação com este mesmo nome

Como comprovação a entidade inseriu, no 15º relatório trimestral, imagens do evento. Abaixo, segue, uma das fotografias que destaca participantes do encontro:



CF 6. Prestar Assistência Técnica e apoio para Empreendimentos Econômicos Solidários e familiares da cadeia da cultura.

CF 6.1.1. Empreendimentos com assistência técnica recebida na área da cultura.

A Organização Social relata, que no trimestre anterior, finalizou o mapeamento dos empreendimentos culturais e aprovou a metodologia de assistência técnica adaptada à realidade dos empreendimentos da cultura popular. Foram, definimos três territórios prioritários: Paripe/Tubarão, Matarandiba, Península de Itapagipe.

Segundo, a contrata os territórios, em tela, possuem empreendimentos na área de cultura, sobretudo compostos pela juventude, que atendem aos critérios e parâmetros estabelecidos, além de possuírem organização de base e comunitária (Bancos comunitários, associações de moradores e pontos de cultura).

A entidade social informa, também, que no 15º trimestre foram prestadas ações de assistência técnica e que essas atividades permanecem sendo realizadas em redes territoriais, para, em seguida, serem observadas a melhor estratégia para atendimento das particularidades de cada empreendimento, de modo a fomentar o desenvolvimento de cada território.

Como comprovação, Organização Social inseriu em seu relatório trimestral lista de empreendimentos que receberam assistência técnica e ora destacada a seguir:

EMPREENHIMENTO	TERRITORIO
1 ASCOMA	MATARANDIBA
2 ASCOMAT	MATARANDIBA
3 AS BORDADEIRAS DE MATARANDIBA	MATARANDIBA
4 BANCO COMUNITARIO SANTA LUZIA	ITAPAGIPE
5 CENTRO CULTURAL MAMULENGOS	PARIPE/TUBARAO
6 CONSPIRAÇÃO HIP HOP	ITAPAGIPE
7 EVOLUÇÃO MCs	ITAPAGIPE
8 FORMATION ART	ITAPAGIPE
9 GRUPO SEM LIMITES	ITAPAGIPE
10 MULHERES AGUIAS	ITAPAGIPE
11 PONTO DE CULTURA VOA VOÁ MARIA	MATARANDIBA
12 PONTO DE LEITURA TIA DAZINHA	MATARANDIBA
13 PONTO DE MEMORIA TIA DINA	MATARANDIBA
14 QUIAL TUBARAO	PARIPE/TUBARAO
15 QUILOMBO DO TORORO	ALTO DO TORORO
16 RADIO A VOZ DA TERRA	MATARANDIBA
17 RAIZES BLACK	ITAPAGIPE
18 REPROTAI	ITAPAGIPE
19 SEMENTES DO AMANHA	ITAPAGIPE
20 VIVER TOUR	MATARANDIBA
21 ZURUBA FILMES	PARIPE/TUBARAO

CF 6.2.1 Realizar ações formativas específicas para empreendimentos da cadeia produtiva da cultura.

A contratada informa, que após ter recebido sugestões dos técnicos do Cesol para os grupos artísticos filiados à Rede REPROTAL, foi fórmula e implementada à Oficina de Figurino, no território do Uruguai. Segundo a Organização Social, a iniciativa aconteceu devido à demanda dos grupos locais por adquirir/confecção de figurinos, via fundo rotativo solidário.

Segundo, relatado pela Organização Social a ação de formação teve como objetivo criar um processo coletivo aprendizagem a partir da criação de trajes a serem utilizados em apresentações artísticas dos grupos de dança da Rede REPROTAL, listado a seguir:

- Grupo Conspiração - Hip Hop e Street Dance;
- Sementes do Amanhã - Grupo Infantil de Estilos Variados;
- Formation - Grupo Performático Jovens que Dançam Pop;
- Raízes Black - Grupo de Dança de Casal (Valsa e Danças de Salão).

Conforme, relatado no 15º relatório trimestral a Oficina foi concebida de modo que, ao longo do processo, os grupos participantes pudessem:

- Compreender etapas envolvidas no processo de concepção de figurinos;
- Construir pranchas de referências visuais e simbólicas dos grupos;
- Refletir e sistematizar aspectos fundamentais das identidades dos grupos;
- Definir as necessidades de utilização de figurino, bem como as funcionalidades;
- Entender como as referências, identidades e necessidades do grupo se traduzem em peças de vestuário para apresentações.

Nesse sentido, chegou-se à conclusão que embora o processo formativo almejasse a concepção de figurinos para quatro grupos da Rede REPROTAL, tratou-se de uma capacitação que também teve a adesão de membros dos outros grupos culturais da Rede, que poderão aplicar os conhecimentos construídos na oficina em seus coletivos.

COMPONENTE DE GESTÃO - CG

CG 1. Gestão Administrativa Financeira

CG 1.1.1. Conformidade das despesas efetuadas pela OS

Verificou-se, segundo análise do 15.º relatório trimestral de prestação de contas, que a Organização Social executou as despesas conforme o Plano de Trabalho, estando conforme as planilhas orçamentárias, apresentada e aprovada no processo de seleção. Todas as despesas realizadas estão diretamente associadas às atividades necessárias para atingir o objeto contratual.

CG 1.2.1. Limite de gasto com pessoal

A contratada apresentou despesas com pessoal conforme programação prevista, cumprindo com o limite estabelecido de 70% do valor da receita estabelecido para as rubricas. Em verdade, a Organização Social atingiu o percentual de 70% de despesas com pessoal. Em relação a esse indicador **CG 1.2.1 - Limite de gasto com pessoal**, verifica-se um desafio enorme para a Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação proceder com a mensuração, pois, o percentual de 70% foi contratualmente estabelecido para todo o período do contrato de gestão após a renovação deste contrato de gestão específico para o Cesol Salvador. E o referido percentual está sendo avaliado trimestralmente, evidenciando um indicador problemático para ser avaliado trimestralmente. Inclusive, a fórmula de cálculo tem-se mostrada equivocada para a identificação de percentual e oferecendo um dado distorcido.

Quando da renovação, a Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação informou a necessidade desse indicador ser repensado em razão da problemática em tela. Isto posto, verifica-se que a entidade quando se depara com eventos de dispensa de contratado/rescisão contratual, férias, pagamento de 13º salário da equipe, como o caso do presente relatório em razão do período de fim de ano, sugere um descumprimento da cláusula, mas na prática não é isso que ocorre, pois, os valores estavam previstos e dentro do limite de 70 % de pessoal. Portanto, o percentual acima de 70% não se trata de uma infração à previsão contratual, mas decorre de uma forma equivocada que foi estabelecida no contrato de gestão. Portanto, o percentual de gasto com pessoal trimestre foi dentro do esperado.

CG 2. Gestão de Aquisições

CG 2.1.1. Aplicação de regulamentos de compras

As aquisições respondem ao estabelecido no plano de trabalho, estando conforme a legislação vigente, bem como com o regulamento de compras publicado pela contratada no seu sítio eletrônico, a saber: <http://feme.org.br/>.

CG 3. Gestão de Pessoal

CG 3.1.1. Aplicação de regulamento de seleção e contratação de pessoal

Para o exercício das funções no Centro Público foi contratado profissionais obedecendo ao regulamento de contratação de pessoal. Ressalta-se, que edital de seleção foi publicado no endereço eletrônico da instituição gestora, a saber: <http://feme.org.br/>.

CG 3.1.2. Pessoal contratado de acordo com os requisitos quali-quantitativos exigidos

Quanto, a este indicador existe equivalência entre a previsão editalícia e a contratação dos(as) colaboradores(as) do CESOL. Em seu relatório trimestral a contratada informa que ao longo do trimestre, a equipe esteve composta por 11 profissionais, que atenderam aos requisitos quali quantitativos exigidos em contrato editalício. A seguir, estão relacionados a quantidades de contratados com suas respectivas funções:

- 01 Coordenadora Geral;
- 01 Coordenador de Articulação;
- 01 Coordenador Administrativo;
- 01 Assessor de Redes;
- 01 Assessor de cultura;
- 01 Auxiliar administrativo;
- 01 Agente de vendas;
- 04 Agentes socioprodutivos.

Em síntese são, 11 postos de trabalho ocupados conforme o perfil exigido (11 postos de trabalho verificados x 100 = 100,00%).

CG 3.1.3. Pessoal contratado de acordo com o quantitativo exigido.

Conforme prevê o indicador, as etapas para contratação de pessoal seguem conforme o previsto em edital, sendo 11 contratados para 08 postos de trabalhos estabelecidos. Conforme, relata a Organização Social todas as contratações são realizadas, observando os critérios de seleção para o cargo, considerando formação acadêmica e complementar, atuação no território, experiência na área que concorre à vaga e conhecimento sobre a temática da economia solidária.

CG 4. Gestão do Controle

CG 4.1.1. Prestação de Contas do Contrato de Gestão

A Contratada não seguiu o modelo orientado pela Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação (CMA), a prestação de contas não foi apresentada dentro dos parâmetros exigidos. Como é sabido, a Organização Social deverá apresentar à Contratante, até o 5.º dia útil após o término do trimestre, relatório pertinente à execução do Contrato de Gestão, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados, acompanhado dos respectivos demonstrativos comprobatórios da execução das atividades e serviços realizados no trimestre.

Ressalta-se, que apresentação do 15º relatório trimestral de prestação de contas foi realizada intempestivamente pela contratada em 22/05/2023, após ofício enviado por esta Comissão de Monitoramento, Acompanhamento e Avaliação datado do dia 30/03/2023. A CMA, notificou a Organização Social, pelo não cumprimento do prazo tempestivamente, conforme previsto em contrato editalício.

CG 4.2.1. Manifestação dos Conselhos da Organização Social.

A Organização Social declarou que o presente relatório foi apreciado e validado pelo Conselho Deliberativo e de Fiscalização da FEME, tal como expresso no Relatório de Prestação de Contas, conforme orientação do CONGEOS.

CG 4.3.1. Cumprimento de Cláusula Contratual.

A organização cumpriu as cláusulas contratuais conforme o estabelecido.

CG 4.3.2. Responsabilização e irregularidade pelos Órgãos de Controle.

Até o presente momento não houve indicações dos órgãos de controle em face deste contrato de gestão.

6. DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO

6.1 RESUMOS DAS MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS DO PERÍODO

15º Relatório Trimestral de Prestação de Contas do Contrato de Gestão nº007/2019 - Período 26/11/2022 a 26/02/2023.

Tabela 02 - Resumo das Movimentações Financeiras do Período

DEMONSTRATIVO DO SALDO FINANCEIRO DO PERÍODO		DEMONSTRATIVO DO SALDO DA CONTA BANCÁRIA	
Saldo Financeiro do Período Anterior (e)	183.218,62	Saldo Atual em Conta Corrente	152.060,13
Total de entradas (f)	245.000,00	Saldo Atual de Aplicação Financeira	0,00
Repasse Públicos no Período - Custeio	245.000,00	TOTAL DO SALDO DA CONTA BANCÁRIA (i)	R\$ 152.060,13
Repasse Públicos no Período - Investimento	0,00		
Resultado de Aplicações Financeiras	0,00		
Reembolso de despesas	0,00		
Outras Receitas	0,00		
TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO PERÍODO (e+f)	428.218,62		
Total de saídas (g)	276.158,49		
Despesas de Custeio	276.158,49		
Despesas Pagas do Período	276.158,49		
Despesas Pagas de Períodos Anteriores	0,00		
Despesas de Investimento	0,00		
Despesas Pagas do Período	0,00		
Despesas Pagas de Períodos Anteriores	0,00		
TOTAL DO SALDO NO PERÍODO (e+f-g)	R\$ 152.060,13	CONCILIAÇÃO (e+f-g) - (i) = 0	0,00
SALDO REMANESCENTE			
Total do Saldo no Período (e+f-g)	R\$ 152.060,13		
Despesas a Pagar (h)	64.712,56		
Despesas a Pagar - Custeio	64.712,56		
Despesas a Pagar - Investimento	0,00		
SALDO REMANESCENTE (e+f-g) - (h)	87.347,57		

NOTA 1: OS VALORES CONSTANTES NA TABELA PROCEDEM DO DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DO RELATÓRIO APRESENTADO PELA CONTRATADA;

NOTA 2: O PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº007/2019 É DELIBERADO A PARTIR DO PAGAMENTO DA PRIMEIRA PARCELA, QUE OCORREU EM 30/05/2019 CONFORME NOB (NOTA DE ORDEM BANCÁRIA).

6.2 DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DE RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO

15º Relatório Trimestral de Prestação de Contas do Contrato de Gestão nº007/2019 - Período 26/11/2022 a 26/02/2023.					
Tabela 03 - Demonstrativo Sintético de Receitas e Despesas do Período					
1. Receitas Operacionais	15º Trimestre		TOTAL PERÍODO		
	Receitas Recebidas	Receitas a Receber	Receitas Recebidas	Receitas a Receber	
1.1.1 Repasse					
1.1.1 Repasse do Contrato de Gestão - Custeio	245.000,00	0,00	245.000,00	0,00	
1.1.2 Repasse do Contrato de Gestão - Investimento	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.1.3 Repasse do Contrato de Gestão - Períodos Anteriores	183.218,62	0,00	183.218,62	0,00	
(A) Total de Repasses	428.218,62	0,00	428.218,62	0,00	
1.2 Outras Receitas					
1.2.1 Resultado de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.2.2 Reembolso de despesas - total	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.2.3 Outras Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	
(B) Total de Outras Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Total Geral das Receitas Operacionais	428.218,62	0,00	428.218,62	0,00	
2. Despesas de Custeio	15º Trimestre		TOTAL DO PERÍODO		
	Despesas do Período Pagas	Despesas do Período a Pagar	Despesas do Período Pagas (w)	Despesas do Período a Pagar (y)	Total de Despesas do Período (w+y)
2.1 Despesas com Recursos Humanos					
2.1.1 Remunerações	81.231,99	0,00	81.231,99	25.429,74	106.661,73
2.1.2 Encargos Sociais	85.266,06	0,00	85.266,06	14.667,76	99.933,82
2.1.3 Benefícios e Insumos de Pessoal	28.390,80	0,00	28.390,80	8.872,00	37.262,80
(A) Subtotal (Recursos Humanos)	194.888,85	0,00	194.888,85	48.969,50	243.858,35
2.2 Serviço de Terceiros	52.997,00	0,00	52.997,00	14.200,00	67.197,00
(B) Subtotal (Serviços de Terceiros)	52.997,00	0,00	52.997,00	14.200,00	67.197,00
2.3 Despesas Gerais	6.762,72	0,00	6.762,72	1.543,06	8.305,78
(C) Subtotal (Despesas Gerais)	6.762,72	0,00	6.762,72	1.543,06	8.305,78
2.4 Despesas com Fundo Rotativo	21.106,92	0,00	21.106,92	0,00	21.106,92
(D) Subtotal (Manutenções)	21.106,92	0,00	21.106,92	0,00	21.106,92
2.5 Tributos	403,00	0,00	403,00	0,00	403,00
(E) Subtotal (Tributos)	403,00	0,00	403,00	0,00	403,00
Total Geral das Despesas com Custeio	276.158,49	0,00	276.158,49	64.712,56	340.871,05
3. Despesa de Investimento	15º Trimestre		TOTAL PERÍODO		
	Despesas do Período Pagas	Despesas do Período a Pagar	Despesas do Período Pagas (w)	Despesas do Período a Pagar (y)	Total de Despesas do Período (w+y)
3.1 Aquisição de Bens Permanentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral das Despesas de Investimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral de Despesas (Custeio + Investimento)	276.158,49	0,00	276.158,49	64.712,56	340.871,05

NOTA 1 - NO ITEM 1.1.1, RECEITAS RECEBIDAS, O SALDO REGISTRADO CORRESPONDE AO REPASSE DA 15ª PARCELA DO CONTRATO DE GESTÃO Nº007/2019, DESTINADO A DESPESA DE CUSTEIO PARA OS RESPECTIVOS TRIMESTRES;

NOTA 2 - NO ITEM 1.1.3, RECEITAS RECEBIDAS, O VALOR APRESENTADO REFERE-SE AO SALDO REMANESCENTE DO TRIMESTRE ANTERIOR;

NOTA 3 - NOS ITENS 2.1.1 E 2.1.2, DESPESAS DO PERÍODO PAGAS, OS SALDOS REGISTRADOS NAS RUBRICAS "REMUNERAÇÃO" E "ENCARGOS SOCIAIS" EXCEDEM O LIMITE PREVISTO NO ORÇAMENTÁRIO TRIMESTRAL DA PROPOSTA DE TRABALHO DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL (OS);

NOTA 4 - NO ITEM 2.3, DESPESAS DO PERÍODO PAGAS, O SALDO APRESENTADO NA RUBRICA "DESPESAS GERAIS" ULTRAPASSA O LIMITE PREVISTO NO ORÇAMENTÁRIO TRIMESTRAL DA PROPOSTA DE TRABALHO DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL (OS);

NOTA 5 - NO ITEM 2.4, DESPESAS DO PERÍODO PAGAS, O SALDO APRESENTADO REFERE-SE À UTILIZAÇÃO DO RECURSO DESTINADO AO FUNDO ROTATIVO SOLIDÁRIO - FR5;

6.3 ANÁLISE DAS RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO

Das Receitas

O demonstrativo, tabela 02, apresenta o valor total de R\$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil) do repasse da 14ª parcela do Contrato de Gestão n.º 007/2019. Essa quantia destina-se conforme cronograma desembolso contido no termo contratual a despesa de custeio do 15º trimestre. Além do valor acima, a Contratada registra saldo remanescente do 14º trimestre na quantia de R\$ 183.218,62 (cento e oitenta e três mil e duzentos e dezoito reais e sessenta e dois centavos) e o somatório destes valores resultam no saldo de R\$ 428.218,62 (quatrocentos e vinte e oito mil e duzentos e dezoito reais e sessenta e dois centavos) que corresponde ao total geral das receitas operacionais disponíveis no referido trimestre.

Das Despesas

Segundo apresentado, tabela 03, relacionado à despesa incorrida com pessoal, no período, o valor total foi de R\$ 194.888,85 (cento e noventa e quatro mil e oitocentos e oitenta e oito reais e oitenta e cinco centavos), este saldo está acima do limite de gasto programado de R\$ 166.201,41 (cento e sessenta e seis mil e duzentos e um reais e quarenta e um centavos) conforme programação orçamentária trimestral apresentada pela Organização Social FILHOS DO MUNDO. Este desembolso corresponde a 76,22%, isto significa que a rubrica se comportou acima do limite de 70% do valor total da receita disponível para o trimestre, que foi de R\$ 159.250,00 (cento e cinquenta e nove mil e duzentos e cinquenta reais) com base no valor da 15ª parcela. Vale destacar que na renovação do referido contrato, o quantitativo de pessoal efetivo foi ampliado devido à adição de um componente finalístico específico para o território Metropolitano. Consequentemente, o saldo das contas Remuneração, Encargos Sociais e Benefícios e Insumos de Pessoal sofreu acréscimo, o que difere dos demais Contratos de Gestão que possuem a margem aplicada para Despesas de Pessoal de 65% sobre a parcela do período. **Ainda sobre o limite de pessoal, é importante compreender que quando da renovação, a Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação informou a necessidade desse indicador ser repensado em razão da problemática em tela. Isto posto, verifica-se que a entidade quando se depara com eventos de dispensa de contratado/rescisão contratual, férias, pagamento de 13º salário da equipe, como o caso do presente relatório em razão do período de fim de ano, sugere um descumprimento da cláusula, mas na prática não é isso que ocorre, pois, os valores estavam previstos e dentro do limite de 70 % de pessoal. Portanto, o percentual acima de 70% não se trata de uma infração à previsão contratual, mas decorre de uma forma equivocada que foi estabelecida no contrato de gestão. Portanto, o percentual de gasto com pessoal trimestre foi dentro do esperado.**

A Contratada relata que no trimestre efetivou regularmente o pagamento da remuneração e das obrigações trabalhistas da equipe técnica do CESOL, dentre esses, pagamento de férias e 13º salário. Esta ocorrência, apesar de ser provisionada e com efetivação em momento oportuno, impactou o saldo da rubrica “Remuneração” e “Encargos Sociais” que excedeu o limite previsto para o período. E, tal conclusão foi possível mediante comparativo do previsto e realizado conforme proposta de trabalho da Organização Social (OS).

As despesas incorridas com as rubricas, “Serviços de Terceiros” manteve-se dentro do esperado, mas o contrário ocorreu com a rubrica “Despesas Gerais” que excedeu o limite previsto para o referido trimestre. Conforme os registros da Contratada, em particular os lançamentos financeiros, a lista das atividades realizadas consiste em “serviço de consultoria na realização do estudo de viabilidade econômica a rede sempre viva”, “serviço de consultoria para desenvolvimento de produto cultural no escopo de assistência técnica a empreendimentos culturais”, “serviço de design de produtos em projeto de resgate do patrimônio imaterial de Matarandiba/Ba”, “manutenção do sistema de vendas nos espaços de comercialização”, “serviço de consultoria jurídica”, “serviço de consultoria na realização de oficinas para construção de figurinos no escopo da assistência técnica a empreendimentos culturais”, “serviço de consultoria para o desenvolvimento da coleção no âmbito da assistência técnica aos empreendimentos”, “visita técnica e assistência técnica” e “serviços de consultoria para gestão de e-commerce para projeto Cesol”. Para mais, consta registro de pagamento de ISS, IR, Cofins, CSLL e PIS sobre serviços prestados ao Cesol na conta “Tributos”.

Em síntese, o total de gasto no período foi de R\$ 276.158,49 (duzentos e setenta e seis mil e cento e cinquenta e oito reais e quarenta e nove centavos), que está acima do limite de saídas de recursos previstos para o trimestre. Vale salientar que a receita disponível é composta do repasse da parcela e do saldo remanescente do trimestre anterior, o somatório destas quitam as obrigações financeiras realizadas. Para mais, na tabela 02 consta registro de despesas a pagar no período subsequente na quantia total de R\$ 64.712,56 (sessenta e quatro mil e setecentos e doze reais e cinquenta e seis centavos) que são pagamentos relacionados à remuneração, encargos sociais, benefícios e insumos de pessoal, serviços de terceiros e despesas gerais. Também, a comissão, declara que diante da análise financeira do referido trimestre a Contratada foi solicitada a acompanhar saldo excedente na rubrica “Despesas Gerais”, retificar saldo de contas e rubricas, e orientada quanto à utilização do recurso do Fundo Rotativo Solidário – FRS. E reiteramos para a recomendação de aplicação do saldo final da conta corrente, tabela 02, pois repercute a cada trimestre, por intermédio da ferramenta e-mail, especialmente, para os achados de teor financeiro.

7. AVALIAÇÃO DA SATISFAÇÃO DOS USUÁRIOS

Para o trimestre, em tela, a Organização Social apresentou o relatório (Período de avaliação: 26/11/2022 a 26/02/2023) informando que a pesquisa de satisfação aplicada entre os empreendimentos demonstrou que existe um alto grau de grande satisfação e acolhimento aos novos formatos dos serviços realizados pela equipe.

A contratada anexou no relatório de pesquisa de satisfação, contendo a metodologia e tabulação dos dados. Conforme, informa o documento, o questionário, aplicado virtualmente, apresentou seis questões fechadas que versaram sobre o atendimento da equipe e avaliação dos serviços prestados desde o ingresso no projeto.

Segundo, informa Organização Social, o relatório demonstrou que os resultados alcançados pela pesquisa de satisfação foram positivos, demonstrando que a equipe do CESOL vem prestando assistência técnica qualificada.

8. MANIFESTAÇÕES DA OUVIDORIA GERAL DO ESTADO

Até o presente momento não houve indicações da Ouvidoria Geral do Estado em face deste contrato de gestão.

9. NOTIFICAÇÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

Até o presente momento não houve indicações dos órgãos de controle em face deste contrato de gestão.

10. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

A entidade seguiu o modelo orientado pela Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação, com a Prestação de Contas entregue dentro dos parâmetros exigidos. E não houve constatado descumprimento de cláusula contratual por parte da Contratada.

11. APLICAÇÃO DE DESCONTOS

Tendo em vista o não cumprimento integral das metas por parte da Organização Social vislumbrou a aplicação de desconto de 3% na meta CG 4.1.1 - Prestação de Contas do Contrato de Gestão.

15º Relatório Técnico Trimestral do Contrato de Gestão nº 007/2019 – Período 26/11/2022 a 26/02/2023										
Tabela 02 – Comparativos entre as Metas Pactuadas e os Resultados Alcançados.										
Nº	Lógica de intervenção	Indicador			Desconto		15º Trimestre		Pontuação Obtida no Trimestre	% Desconto a ser aplicado
		Cód. Indicador	Nome do Indicador	Fórmula de Cálculo	Parâmetro para aplicação de desconto	Desconto Máximo	Meta	Realizado		
I - COMPONENTE FINALÍSTICO – CF										
1	CF. 1 - Prestar assistência técnica com vistas a melhorar as condições de gestão e gerenciamento do EES	CF 1.1	1.1.1 - Empreendimentos da carteira do CESOL com Plano de Ação Atualizado	(N.º de EES com Plano de Ação Atualizados / n.º de empreendimentos da carteira ativa) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5% de desconto 0 ponto <=> 2% de desconto	2%	NA	NA	NA	NA
		CF 1.2	1.2.1 - Empreendimentos com assistência técnica prestada.	(N.º de EES com assistência técnica prestada / n.º de empreendimentos da carteira ativa) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5% de desconto 0 ponto <=> 2% de desconto	2%	128	128	20	0%
2	CF. 2 - Prestar assistência técnica para comercialização de produtos dos empreendimentos atendidos pelo CESOL	CF 2.1	2.1.1 - Empreendimentos com produtos inseridos em mercados convencionais.	(N.º de EES com produtos inseridos / N.º previsto de EES com produtos inseridos) x100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5% de desconto 0 ponto <=> 5% de desconto	5%	128	128	20	0%
		CF 2.2	2.2.1 - Empreendimentos com no mínimo 02 aspectos do produto melhorado.	(N.º de EES com 02 melhorias nos produtos / N.º previsto de EES com 02 melhorias nos produtos) x100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5% de desconto 0 ponto <=> 2% de desconto	2%	100%	100%	20	0%
		CF 2.3	2.3.1 - Plano de Marketing para os produtos e serviços da Rede de Comercialização dos EES atendidos pelo CESOL.	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 3% de desconto	3%	01	01	20	0%
			2.3.2 – Peças de comunicação e propaganda desenvolvidas e veiculadas.	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 2% de desconto	2%	03	06	20	0%

3	CF. 3 - Prestar assistência técnica para aumentar a capacidade de integração, cooperação e intercooperação dos empreendimentos atendidos pelo CESOL	CF 3.1	3.1.1 - Empreendimentos inseridos em redes de comercialização	(N.º de EES atendidos participando de redes / nº EES previstos para atendimento participando de redes) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5% de desconto 0 ponto <=> 5% de desconto	5%	100%	100%	20	0%
		CF 3.2	3.2.1 - Cooperativas Centrais (2º grau) constituídas com fins de comercialização.	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 5% de desconto	5%	NA	NA	NA	NA
		CF 3.3	3.3.1 - Criação de Fundo Rotativo Solidário criado com participação dos EES atendidos pelo CESOL.	Número absoluto	NA	NA	NA	NA	NA	NA
		CF 3.4	3.4.1 - Número de empreendimentos inseridos nas Lojas fomentadas e apoiadas pelos Centros Públicos de Economia Solidária.	(N.º de empreendimentos atendidos comercializando nas lojas / nº empreendimentos previstos para atendimento) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5% de desconto 0 ponto <=> 5% de desconto	5%	128	128	20	0%
		CF 3.5	3.5.1 - Eventos de estímulo ao consumo responsável.	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 2% de desconto	2%	01	01	20	0%
4	CF. 4 - Monitorar a assistência técnica socioproductiva	CF 4.1	4.1.1 - Percentual de Empreendimentos com informações atualizadas.	(Nº de empreendimentos com informações atualizadas / Nº empreendimentos atendidos) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	100%	100%	20	0%
		CF 4.2	4.2.1 - Percentual de famílias com informações atualizadas.	(Nº de famílias com informações atualizadas/ Nº de famílias atendidas) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	100%	100%	20	0%
		CF 4.3	4.3.1 - Produtividade do Capital Fixo	(Produção realizada / Capacidade da produção) x100	NA	NA	100%	100%	10	0%
		CF 4.4	4.4.1 - Efetividade da Produção	(Produção realizada / Capacidade da produção) x100	NA	NA	100%	100%	10	0%

5	CF. 5 - Articulação, governança e formação permanente	CF 5.1	5.1.1 - Fomento de política pública municipal em Economia Solidária	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	01	01	20	0%
		CF 5.2	5.2.1 - Realização de evento formativo em Economia Solidária	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	01	01	20	0%
		CF 5.3	5.3.1 - Plenária com empreendimentos de Economia Solidária atendidos pelo CESOL	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 4% de desconto	4%	NA	NA	NA	NA
		CF 5.4	5.4.1 - Qualificação de equipe do CESOL	(N.º de pessoas qualificadas da equipe do CESOL / N.º de pessoas contratadas pelo CESOL) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5% de desconto 0 ponto <=> 3% de desconto	3%	100%	100%	20	0%
6	CF. 6 – Prestar Assistência Técnica e apoio para Empreendimentos Econômicos Solidários e familiares da cadeia da cultura	CF 6.1	6.1.1 - Empreendimentos com assistência técnica recebida na área da cultura	(nº de EES com assistência técnica prestada / nº de empreendimentos com assistência recebida) x 100	NA	NA	21	21	20	0%
		CF 6.2	6.2.1 - Realizar ações formativas específicas para empreendimentos da cadeia produtiva da cultura	Número absoluto	NA	NA	01	01	20	0%

II - COMPONENTE DE GESTÃO – CG

1	CG. 1 - Gestão Administrativa Financeira	CG 1.1	1.1.1 - Conformidade das despesas efetuadas pela OS	(Total de despesas em conformidade/ total de despesas efetivas no Relatório de Prestação de contas) x 100	NA	NA	100%	100%	10	0%
		CG 1.2	1.2.1 - Limite de Gastos com Pessoal.	(Percentual do orçamento de pessoal executado em relação ao orçamento total previsto/ Limite percentual de execução do orçamento de pessoal) x 100	NA	NA	70%	70%	10	0%
2	CG. 2 – Gestão de Aquisições	CG 2.1	2.1.1 - Aplicação de regulamento de compras	(Nº de processos de compras concluídos com aplicação do Regulamento aprovado/ nº de processos de compras verificados no período) x 100	10 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	NA	100%	100%	10	0%

3	CG. 3 - Gestão de Pessoal	CG 3.1	3.1.1 - Aplicação de Regulamento de seleção e contratação de pessoal.	(Nº de processos de seleção e contratação de pessoal concluído com aplicação do Regulamento aprovado/ nº de processos de seleção e contratação de pessoal concluído no período) x 100	10 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	NA	100%	100%	10	0%
			3.1.2 - Pessoal contratado de acordo com os requisitos quali quantitativos exigidos	(Nº de postos de trabalho ocupados de acordo com o perfil exigido/ nº de postos de trabalho verificados) x 100	10 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	NA	100%	100%	10	0%
			3.1.3 - Pessoal contratado de acordo com o quantitativo exigido	(Nº de postos de trabalho ocupados/ nº de postos de trabalho previsto) x 100	10 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	100%	100%	10	0%
4	CG. 4 - Gestão de Controle	CG 4.1	4.1.1 - Prestação de contas do Contrato de Gestão	Nº de Relatórios de Prestação de Contas tempestivos	10 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 3% de desconto	3%	01	00	00	3%
			CG 4.2	4.2.1 - Manifestação dos Conselhos da OS	Nº de Relatório de Prestação de Contas Anual submetidos aos Conselhos da OS	NA	NA	01	01	10
		CG 4.3	4.3.1 - Cumprimento de cláusula contratual	Nº de ocorrência de descumprimento de cláusula contratual	NA	NA	00	00	10	0%
			4.3.2 - Responsabilização de irregularidades pelos órgãos de controles	Nº de ocorrência de responsabilização por irregularidade impetrada por órgãos de controle como AGE, Ministério Público, TCE, etc	NA	NA	00	00	10	0%
										3%

*NA = Não se aplica para o trimestre

12. RECOMENDAÇÕES

As recomendações específicas estão consignadas ao final da análise de cada componente finalístico e componente de gestão, para apreciação e adequação do instrumento de prestação de contas. Enquanto a seguir são recomendações gerais e, por isso, visam o aperfeiçoamento da gestão por parte da Organização Social, mas também visa o acompanhamento, monitoramento e avaliação por parte dos membros da Comissão:

Em respeito a todas as cláusulas dos contratos de gestão, isto, inclusive, atentar-se para Resolução n.º 120, de 29/08/2019 do TCE/BA, por ser um documento norteador e obrigatório para execução dos contratos de gestão no Estado da Bahia, assim como as demais normas que versam sobre o Programa de Organizações Sociais no Estado da Bahia;

A Organização Social deve manter todos os documentos relacionados ao contrato de gestão, de forma organizada, para fins de acompanhamento, monitoramento e avaliação, assim como fiscalização dos órgãos de controle. Juntada, preferencialmente na via digital, CD-ROM, de todos os documentos comprobatórios do cumprimento das metas pactuadas, como pesquisas de satisfação, relatório de faturamento, fotografias, termos de adesão, listas de presença (oficinas/eventos), extrato CAD Cidadão, comprovantes de quitação de despesas com água, energia elétrica, telefone, bem como os seguintes documentos: comprovantes de recolhimento dos encargos sociais (INSS, FGTS e PIS) e tudo o mais que se fizer imprescindível à verificação da execução;

Guardar os documentos relacionados aos meios de verificação dos indicadores do Contrato de Gestão: carta de adesão dos empreendimentos à rede de comercialização; documento responsável por registrar o faturamento do empreendimento, documentos de sistematização das informações dos empreendimentos e de sistematização das informações das famílias;

Atentar a atualização e publicação em meios eletrônicos de comunicação, a exemplo do sítio oficial da entidade, regulamentos próprios, aprovados pelo seu Conselho Deliberativo, contendo regras de recrutamento e seleção de pessoal e procedimentos a serem adotados na aquisição de bens, contratações de obras e serviços e na manutenção dos bens permitidos pelo Estado ou adquiridos em virtude do Contrato;

Quando se discriminar a participação em eventos, festivais e feiras, indicar, necessariamente, o período, local, empreendimentos participantes, fotografias e lista de presença e, sendo possível, informar a receita auferida;

A Avaliação da Satisfação dos Usuários é item de atendimento obrigatório pela executante, enquanto serve de parâmetro e medida da utilidade dos serviços prestados pelo aparelho público e da adequação da política pública aos destinatários, devendo os seus questionários sempre estarem inseridos (resultados e metodologia) nos Relatórios de Prestação de Contas bem como suficientemente documentados nos anexos virtuais;

Qualquer alteração no quadro de pessoal, a respeito de desligamento e/ou contratação, deverá ser informado oficialmente à SESOL para garantir a manutenção do quadro de recursos humanos compatíveis ao objeto do Contrato.

Essas recomendações não dispensam outras que surjam ao longo da execução do Contrato de Gestão e devem ser acompanhadas trimestralmente para verificação do aperfeiçoamento da gestão.

13. PARECER CONCLUSIVO

Centrado nos registros pertinentes à execução das metas estabelecidas, nos demonstrativos de aplicação dos recursos repassados pelo Estado, no modo de agrupamento das contas de despesa, na observância às cláusulas contratuais, examinou-se o Relatório apresentado pela contratada, com a incumbência de expressar opinião sobre o cumprimento do contrato em tela até o momento.

O exame foi conduzido com foco na presunção de veracidade das informações prestadas, na obediência aos regulamentos e nas práticas adotadas pela administração do CESOL.

É opinião desta Comissão que até onde foi possível verificar houve cumprimento dos componentes do contrato de gestão previstos para o trimestre pela Organização Social. Desta forma, apresentamos o presente parecer com recomendação de aprovação desta prestação de contas com as recomendações, sem prejuízo de a Organização Social continuar prestando o serviço com qualidade e melhorando os aspectos de gestão e da execução dos indicadores e metas.

Validando com os achados, recomendações e conclusões da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Contrato de Gestão, subscrevo o presente Relatório, acolhendo as ressalvas, reiterando as recomendações e indicando o seu encaminhamento ao Sr. Secretário Davidson de Magalhães Santos, ao Conselho Deliberativo da Organização Social Associação Filhos do Mundo – FEME e ao Conselho de Gestão das Organizações Sociais – CONGEOS.



Documento assinado eletronicamente por **Efson Batista Lima, Coordenador I**, em 24/05/2023, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Santos Ferreira, Assessor Administrativo**, em 24/05/2023, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edjane Santana De Oliveira, Coordenador III**, em 24/05/2023, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rafaela Cardoso Sessa, Coordenador II**, em 24/05/2023, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rosana Lemosda Silva, Técnico Nível Superior**, em 24/05/2023, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Célia Silva Santos, Técnico Nível Superior**, em 24/05/2023, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Diego Santana Leal, Coordenador III**, em 24/05/2023, às 15:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Virginia Moreira Almeida Costa, Técnico Nível Superior**, em 24/05/2023, às 15:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eva Patricia Bandeira de Mello, Técnico Nível Superior**, em 24/05/2023, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Agnaldo Souza de Santana, Coordenador II**, em 24/05/2023, às 15:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wenceslau Augusto dos Santos Júnior, Superintendente**, em 24/05/2023, às 17:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00067697560** e o código CRC **28962E92**.